

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Secretaria da Fazenda Diretoria de Planejamento Tributário Auditoria Fiscal de Tributos Municipais

Franco da Rocha, 18 de setembro de 2023

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa JULIANA COSTA DA SILVA - PISOS, CNPJ: 22.248.437/0002-62, notificada do Termo de Início de Ação Fiscal nº 45/2023, junto ao processo nº 13337/2023, uma vez que não houve regularização da notificação do PVF nº 35/2023, conforme determinam os artigos 5º e 6º do Decreto nº 2.548/2017.

Assim, considera-se se feita a notificação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, nos termos dos incisos IV, dos artigos 212 e 213 da LC nº 282/2017 do Código Tributário Municipal.

É o entendimento, s.m.j.

Lana Cristina Farias Nunes

Auditora Fiscal de Tributos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA



Secretaria da Fazenda Auditoria Fiscal de Tributos

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

Nº da Notificação 45/2023 Data da Emissão

18/09/2023

CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL								
NOME OU RAZÃO SOCIAL:								
JULIANA COSTA DA SILVA - F	PISOS							
ENDEREÇO:								
07832-000 - AVENIDA HEITOF	R HARTMANN, 562	PARQUE DOS EUCA	LIPTOS FRANCO DA	ROCHA SP				
RAMO DE ATIVIDADE:								
COMÉRCIO ATACADISTA DE	MADEIRA E PRODU	TOS DERIVADOS						
INSC. MUNICIPAL - CCM: CRC:		CNPJ/CPF:		RG / IE:				
69242252	114813	22.248.437/0002-62 312		312.109.2	246.110			
		DADOS DA AÇÃ	O FISCAL	•				
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PVF:	MODALIDADE:	PI	ERÍODO A SER FISC	ALIZADO			
13337/2023	35/2023	Serviços Pres			28/02/2021			
		NOTIFICA	ÇÃO:					
Procedimento fiscal progr Fiscalização da Administraç para revisão de declaração	ção Tributária. Est	le trabalhos de a ta motivação dá o	nálise, estudos e origem somente a p	e pesquisas, efet procedimento de	uados no âmbito da fiscalização, inclusive			

OBSERVAÇÃO:

Apresentar os documentos abaixo especificados, no prazo de 15 (quinze) dias da data da ciência. Na Prefeitura Municipal de Franco da Rocha – Setor de Auditoria Fiscal de Tributos, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados das 09h às 12h.

Obs.: Outros elementos poderão ser solicitados no decorrer da ação fiscal.

Salientamos que:

- 1. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionadas com a infração, conforme o art. 52,§ 1º da Lei Complementar nº 282/2017 CTM.
- 2. O contribuinte que oferecer embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos a que estiver obrigado, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade que estiver intimado a apresentar, e nas demais hipóteses que autorizam a requisição de auxílio da força pública; sofrerá as sanções previstas nos arts. 187 ao 192 da Lei Complementar nº 282/2017 e art. 5º da Lei Complementar nº 302/2018. Sem prejuízo da possibilidade de arbitramento dos valores de sua receita, cujo lançamento será feito de ofício, conforme arts. 239 e 240 da Lei Complementar nº 282/2017.

Lana Cristina Farias Nunes Auditor Fiscal de Tributos Municipais

E para surtir os efeitos legais lavramos o presente termo em 02 (duas) vias, de igual forma e teor assinado pelo Auditor Fiscal de Tributos Municipais e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que neste ato, recebe uma das vias.

Matricula	Auditor(es) Fiscal(is) de Tributos Municip	Assinatura (s)						
4941	Lana Cristina Farias Nunes		Dua (intina	F. Cleen				
NOTIFICAÇÃO AO RESPONSÁVEL								
Declaro que recebi, ne	esta data, uma via da presente Notificação.							
Nome:		Cargo:	CPF:					
Data:/	/ Hora:		_					
		Assinatura						
Declaro para os devido	os fins de direto que àshoras do dia	/, tomou ciência o intimado	ou seu preposto, que se recusou a assinar o presente	3.				
Auditor(es) Fiscal(is	s) de Tributos Municipais	Testemunha	Testemunha					